



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2009 DE 13 DE ABRIL DE 2009

EMENTA: MANTEM O VETO A EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia –ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, e no uso das atribuições Legais conferida pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica mantido o Veto da Emenda ao Projeto de Lei 003/2009, em conformidade ao Relatório da Comissão de Legislação/Justiça e Redação Final.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, 13 de abril de 2009

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente



Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete



Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039